COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 06/2023

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, nomeada nos termos da Portaria 327, de 10 de junho de 2022, e da Portaria 200, de 14 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá inscrições para a eleição de membros docentes para composição do CONSELHO DIRETOR (CONDI), conforme Estatuto aprovado pela Portaria/MEC número 310, de 3 de julho de 2006, DOU de 4 de julho de 2006.

1. DAS VAGAS

3 docentes, sem função administrativa, eleitos pelos docentes da UFSJ.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Podem concorrer à eleição os docentes do quadro efetivo da UFSJ, sem funçãoer à eleição os

- 7.2 Eventuais recursos contra etapas previstas neste edital devem ser encaminhados no prazo máximo de vinte e quatro horas do fato ocorrido e, caso necessário, poderá haver alteração do calendário deste edital.
- 7.3 A interposição do recurso deve ser enviada para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br.
- 7.4 Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo, a Comissão tem até dois dias úteis para proferir a decisão.
- 7.5. Não será concedido pedido de revisão de recurso à Comissão Eleitoral.
- 7.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico <u>ufsj.edu.br/comissaoeleitoral</u>.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João del-Rei, 05 de junho de 2023

Prof. Dimas José de Resende Presidente da Comissão Eleitoral da UFSJ